



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.998, de 18 de abril de 2008.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, bens imóveis destinados a **INSTALAÇÃO DE RESTAURANTE ESCOLA E EQUIPAMENTOS CULTURAIS**".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel situado na zona urbana do Município, destinado à **INSTALAÇÃO DE RESTAURANTE ESCOLA E EQUIPAMENTOS CULTURAIS**, localizado na Rua do Castelo, loteamento denominado Jardim Castelo, que assim se identifica e descreve:

"Inicia-se no marco 01, fazendo frente para a Rua do Castelo, segue em linha reta numa distância de 50,047m até encontrar o marco 02; daí vira a direita, segue em linha reta confrontando com os lotes 41 a 44, numa distância de 31,25m até encontrar o marco 03; daí vira a direita segue em linha reta confrontando com os lotes 17 a 39, numa distância de 50,17m até encontrar o marco 04; daí vira a direita, segue em linha reta confrontando com os lotes 02 e 06 a 13, numa distância de 5,50m até encontrar o marco 05; daí vira a direita, segue em linha reta confrontando com os lotes 02 e 06 á 13, numa distância de 60,15m até encontrar o marco 06; daí vira a direita novamente, segue em linha reta fazendo frente para a Rua do Castelo, numa distância de 9,749m até encontrar o marco 01, ponto inicial desta descrição, encerrando-se numa área total de 2.602,97 m².

O imóvel citado possui uma edificação com área de 450,80 m². O sentido da leitura desta descrição é horário."

Art. 2º. As despesas com a execução do presente correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



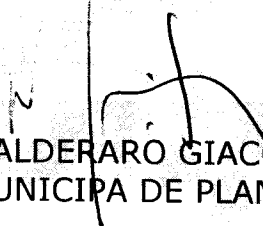
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 4.998/2008 – fls.2

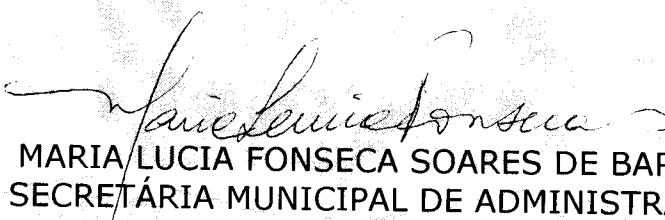
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os termos os Decretos nºs 4.634/2003 e 4.847/2006.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de abril de 2008.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data


MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



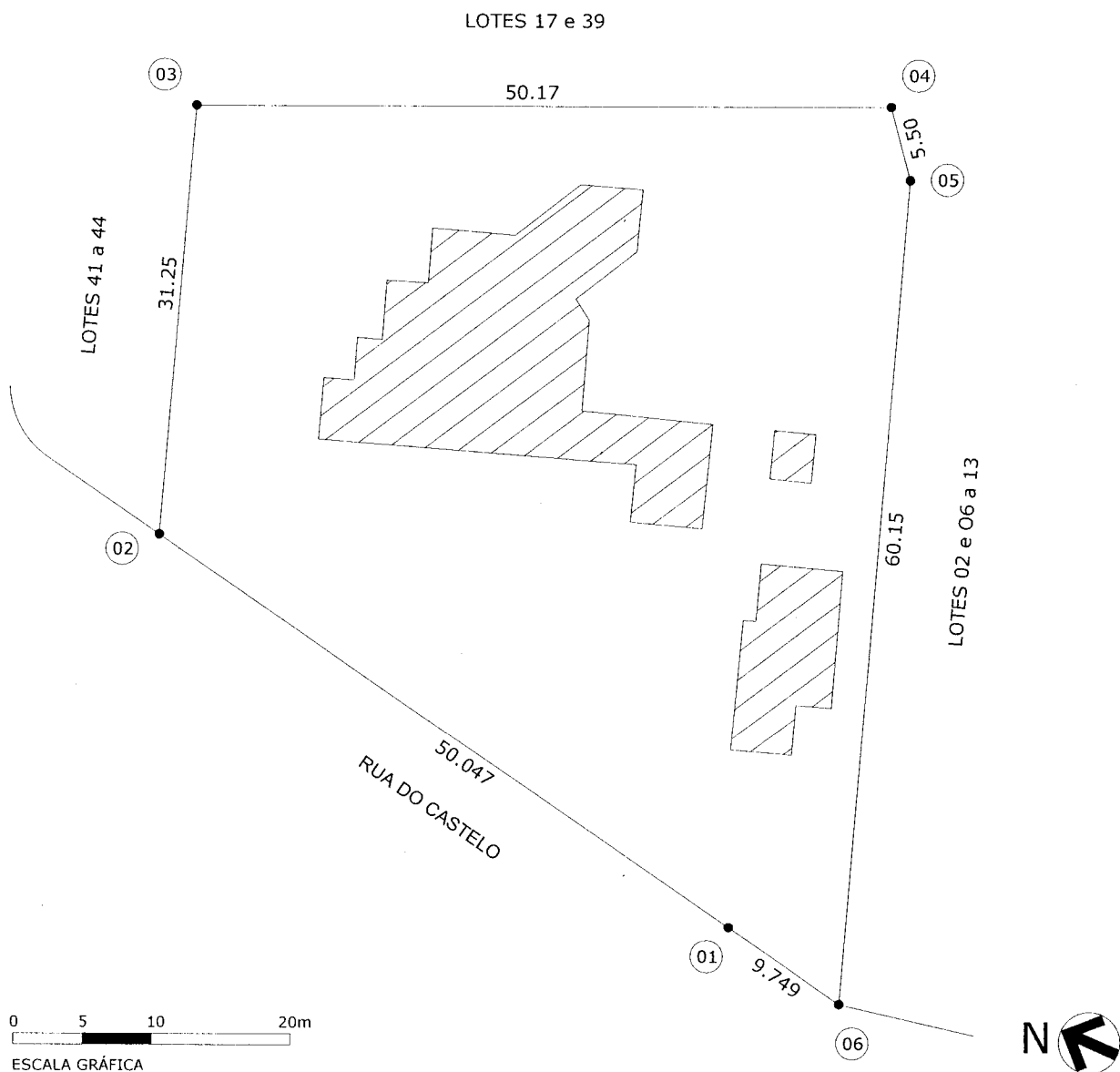
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo

Decreto nº 4.998/2008 – fls.3

LEGENDA

- - MARCO
- ▨ - ÁREA CONSTRUÍDA

CROQUI DE ÁREA



Proprietário: TRANSTERRA EMP. E ADM. LTDA.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Local: RUA DO CASTELO - Quadra N/T Lote 01 - Jardim do Castelo
Ferraz de Vasconcelos - São Paulo
Quadra: N/T Lote: 01 Inscrição Municipal: 24.0005.0001-000
Área do Terreno: 2.602,97m² Área Construída: 450,80m²